



PORTARIA Nº 072/2021

O Diretor Presidente da Empresa Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, no uso de suas atribuições e competências que lhe conferem a Lei Estadual n^o 7.763, de 07 de novembro de 1978, e o Decreto Estadual n^o 5.713, de 26 de dezembro de 1979;

Considerando que o fluxo de veículos através do Porto de SUAPE tem sido incrementado de forma exponencial;

Considerando que a posição geográfica de SUAPE contribui fortemente para o estabelecimento de um hub para movimentação de veículos;

Considerando que a indústria automotiva representa fatia significativa, tanto em valor movimentado como em valor agregado dos produtos que são exportados por SUAPE;

Considerando que um dos destinos prioritários para exportação de veículos é o México e que a frequência histórica de navios para aquela localidade é mensal;

Considerando a consulta consubstanciada no Ofício OF.GAB.DP n^o 38/2017, datado de 05/06/2017;

Considerando o conteúdo disposto no Ofício n^o 25/2017/SRG — ANTAQ, datado de 20/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1^o - Fica ampliado o prazo de armazenagem de veículos no Porto de SUAPE, passando de 10 (dez) dias para 15 (quinze) dias, por se tratar de medida pertinente ao incentivo à movimentação de mercadorias, cuja aplicação se dará de forma indistinta a todos os usuários dos pátios públicos de veículos deste Porto de SUAPE;

Art. 2^o - Esta Portaria tem prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da sua entrada em vigor, após o que se revoga a sua eficácia, podendo ainda ser revogada a qualquer tempo por conveniência ou oportunidade da Administração Portuária de SUAPE;

Art. 3^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Ipojuca(PE), 23 de Agosto de 2021.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Duarte Gusmão**, em 23/08/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16359316** e o código CRC **819EEA7E**.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Km 10, Rodovia PE-60, - Bairro Engenho Massangana, Ipojuca/PE - CEP 55.590-000, Telefone: (81) 3527-5000